

Termo de Referência 43/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2025	102332-ESP-UNESP-FACUL. CIEN. TECNOL EDUC-C. OURINHOS	ADOLFO LEPE TONAKI	01/04/2025 11:35 (v 5.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	46/2025	28/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de itens de higiene pessoal e limpeza**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	UNID.	U
01	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERF.INST, CLASSE1, 2DOB, MEDINDO (23 CM X 21 CM), GOFRADO, BRANCO CARACTERÍSTICAS: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85%; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORCAO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M (NEWTON POR METRO); CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM; DIMENSAO DA FOLHA 23 CM (LARGURA) X 21 CM (ALTURA); ACABAMENTO GOFRADO, MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS;	338004	50	FARDO CONTENDO 07 PACOTES COM 1.000 UNIDADES	

	ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSAO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC.				
02	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO 30 METROS CARACTERÍSTICAS PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; ARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	301139	10	FARDO COM 16 PACOTES CONTENDO 04 ROLOS	
03	PAPEL HIGIÊNICO P/ DISP. 1ªQUALIDADE, MEDINDO (10 CM X 300 M), GOFRADO, BRANCO CARACTERÍSTICAS PAPEL HIGIENICO P/ DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE; NA COR BRANCA; NEUTRO; MEDINDO 10 CM X 300 M; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0 CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM LAUDO MICROBIOLOGICO CONFORME PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90.	224640	40	FARDO COM 08 UNIDADES	
04	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, ERVA DOCE, PH NEUTRO, HIDRATANTE CARACTERÍSTICAS	339700	12	GALÃO DE 05 LITROS	

	SABONETE ; LÍQUIDO PEROLADO; COM FRAGRANCIA ERVA DOCE, PH NEUTRO, COM HIDRATANTE; PARA HIGIENE DAS MÃOS; ENTREGUE EM GALÃO DE 05 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.				
05	DESODORIZADOR ESSÊNCIA: LAVANDA APRESENTAÇÃO: AEROSOL COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,7 X 27,1 CM APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 360 ML PESO APROXIMADO DE 302 G	261168	60	FRASCO DE NO MÍNIMO 360 ML	
06	SACO PLÁSTICO SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, TIPO DOMICILIAR, RESISTENTE, NA COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO MIN 75CM LARGURA X 90CM ALTURA, SUPORTANDO MÍNIMO DE 20KG E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO DA MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008 OU REQUISITOS/NORMAS EM VIGOR. A EMB. COM 100 UN. DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 5,8 KG. MÍNIMO DE 10 MICRAS	394450	50	UNIDADE	
07	DETERGENTE LÍQUIDO PRINCÍPIO ATIVO COMPOSICAO BASICA; COMPOSICAO BASICA COM GLICERINA E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIA CONCENTRADO; VALOR DO PH ENTRE VALOR DO PH ENTRE 6,5 E 8,0; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, SEM FRAGRANCIA, NA COR AMARELO; DENSIDADE (A 25°C) DE NO MÍNIMO 1,02 G/CM³, VISCOSIDADE (A 25°C BKF) DE NO MÍNIMO 250CP, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM BICO DOSADOR; SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	603517	50	FRASCOS DE 500 ML	

	MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL OU SUPERIOR				
--	--	--	--	--	--

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A contagem do prazo de entrega do objeto terá início da data de envio da nota de empenho à contratada.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação vigorará até a data de pagamento da contratada, o que não a exime da(s) possível (is) garantia(s) legal ou contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação do presente objeto se deve para reposição de estoque no Câmpus.
- 2.2. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2025.

3. Descrição da solução

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERF.INST, CLASSE1, 2DOB, MEDINDO (23 CM X 21 CM), GOFRADO, BRANCO CARACTERÍSTICAS: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85%; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORCAO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M (NEWTON POR METRO); CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM; DIMENSAO DA FOLHA 23 CM (LARGURA) X 21 CM (ALTURA); ACABAMENTO GOFRADO, MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSAO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC.
	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO 30 METROS

02	CARACTERÍSTICAS PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N /M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; ARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.
03	PAPEL HIGIÊNICO P/ DISP. 1ªQUALIDADE, MEDINDO (10 CM X 300 M), GOFRADO, BRANCO CARACTERÍSTICAS PAPEL HIGIENICO P/ DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE; NA COR BRANCA; NEUTRO; MEDINDO 10 CM X 300 M; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0 CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM LAUDO MICROBIOLOGICO CONFORME PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90.
04	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, ERVA DOCE, PH NEUTRO, HIDRATANTE CARACTERÍSTICAS SABONETE; LÍQUIDO PEROLADO; COM FRAGRANCIA ERVA DOCE, PH NEUTRO, COM HIDRATANTE; PARA HIGIENE DAS MÃOS; ENTREGUE EM GALÃO DE 05 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.
05	DESODORIZADOR ESSÊNCIA: LAVANDA APRESENTAÇÃO: AEROSOL COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,7 X 27,1 CM APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 360 ML PESO APROXIMADO DE 302 G

06	SACO PLÁSTICO SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, TIPO DOMICILIAR, RESISTENTE, NA COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO MIN 75CM LARGURA X 90CM ALTURA, SUPORTANDO MÍNIMO DE 20KG E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO DA MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008 OU REQUISITOS/NORMAS EM VIGOR. A EMB. COM 100 UN. DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 5,8 KG. MÍNIMO DE 10 MICRAS
07	DETERGENTE LÍQUIDO PRINCÍPIO ATIVO COMPOSICAO BASICA; COMPOSICAO BASICA COM GLICERINA E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGANCIAS CONCENTRADO; VALOR DO PH ENTRE VALOR DO PH ENTRE 6,5 E 8,0; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, SEM FRAGRANCIA, NA COR AMARELO; DENSIDADE (A 25°C) DE NO MÍNIMO 1,02 G/CM³, VISCOSIDADE (A 25°C BKF) DE NO MÍNIMO 250CP, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM BICO DOSADOR; SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL OU SUPERIOR

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua versão mais atualizada.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do presente objeto.

4.4. **O item a ser adquirido deve seguir as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, prevalecendo sobre o descritivo do item do CATMAT.**

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, nas dependências da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação da UNESP - Câmpus de Ourinhos, situada à Avenida Renato da Costa Lima, nº 451, bairro Ville de France, CEP 19.903-302, na cidade de Ourinhos/SP.

5.4. Os bens deverão ser entregues em perfeita ordem e na quantidade correta, com a respectiva nota fiscal.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. Fica designado(a), *ab initio*, como fiscal do contrato o(a) requisitante, cabendo a ele(a) o dever de verificar se foram cumpridas todas as condições estabelecidas em contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. Compete ao fiscal do contrato:

6.8.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.2. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.3. Responsabilizar-se pelo recebimento definitivo dos bens que solicitou, em atestado próprio.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa, cabendo à Seção Técnica de Contabilidade e Finanças a verificação da habilitação para fins de pagamento.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar à Seção Técnica de Contabilidade e Finanças a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou por servidor da Seção Técnica de Materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 6 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto ou de suas parcelas, se for o caso.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação, *pro rata die*, do índice de 0,5% ao dia.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em contas do Banco do Brasil, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 62.867/17 e pela orientação na Informação Técnica nº 01/2024-GTOF/COFC.

7.19.1. Excepcionalmente, para credores e fornecedores eventuais, não correntistas, cujo valor das transferências referidas neste artigo, não exceda a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP's, poderão ser processadas transferências com a emissão de cheque nominativo cruzado ou ordem de pagamento. (Parágrafo Único do Art 2º do Decreto Estadual nº 62.867/17)

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A Seção Técnica de Materiais definirá a forma de seleção e a modalidade de contratação, dando preferência para as modalidades que envolvam propostas no formato ELETRÔNICO.

Critério de julgamento da proposta

8.2. Adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.828,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.828,50 (dez mil reais e oitocentos e vinte oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos no subitem 1.1. deste Termo Referencial.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação da UNESP - Câmpus de Ourinhos.

10.2. Os recursos para a presente despesa deverão onerar:

I) Área: Seção Técnica de Materiais;

II) Fonte de Recursos: Tesouro;

III) Funcional Programática: 12.364.4807.5304

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14 / 3.3.90.30.15 / 3.3.90.30.16 / 3.3.90.30.90

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADOLFO LEPE TONAKI

Requisitante



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 11:35:52.